



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

ALTERAÇÃO Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023-NL.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Sr. Ronison de Holanda, Pregoeiro do Município de Itaituba, usando de suas atribuições legais, resolve atender o Requerimento da empresa: MULTI SERVIÇOS E CERTIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.743.293/0001-00, mediante as alterações na documentação da habilitação, conforme relacionadas abaixo:

INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS NA HABILITAÇÃO:

1. Os licitantes que realizam envasem e enchimento de gases medicinais deverão apresentar Autorização de Funcionamento (AFE), disciplinada pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 16, de 1º de abril de 2014, da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – AFE de envase;
2. Os licitantes que sejam envasadora ou distribuidores de gases medicinais deverão comprovar seu de vínculo jurídico com empresa fabricante ou envasadora de gases medicinais, através de:
 - a) Cópia do contrato firmado entre a distribuidora e a fabricante/envasadora ou enchedora com assinatura digital de ambas as partes;
 - b) Comprovar o vínculo jurídico dos respectivos representantes que firmaram o contrato, mediante apresentação de contrato social, procuração ou outro instrumento legal.
3. A empresa envasadora deverá comprovar a origem da matéria prima (líquido) mediante contrato de fornecimento, visando a obtenção da qualidade e certificação do produto.
4. AFE da empresa fabricante, da empresa envasadora ou enchedora, emitida pelo Ministério da Saúde (ANVISA);
5. Alvará de Licença de Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal do local sede da proponente ou por outro Órgão Municipal equivalente;
6. Licença de Operação Municipal, Estadual ou Federal emitida pela Secretaria de Meio Ambiente ou por Órgão equivalente, dentro do prazo de validade, Autorizando a atividade de empresa transportadora de substâncias e produtos perigosos, contendo descrição do veículo autorizado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

- a) Caso a empresa não disponha da referida licença, a mesma deverá apresentar contrato de prestação de serviços com empresa terceirizada, juntamente com a Licença de Operação requerida.
7. Alvará Sanitário expedido por Órgão de Vigilância Sanitária Competente, Federal, Estadual ou Municipal da Sede do Domicilio da Licitante, em vigor.

Itaituba-PA, 04 de janeiro de 2024

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro do Municipio de Itaituba